



RESOLUÇÃO Nº 08 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Cariri - PB.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de São João do Cariri – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na **Lei Municipal nº 158/1995**, Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de julho de 2024;

Considerando, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e delibera o formato dos serviços de caráter socioassistencial para indivíduos e famílias;

Considerando, Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - INDEFERIR a inscrição da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DO CARIRI PARAIBANO, C.N.P.J-70.089.918/0001. Após a análise da documentação apresentada e realização de duas visitas técnicas no endereço citado, não foi encontrado aberta para realização do PARECER, não sendo possível o Conselho Municipal de Assistência Social fornecer o **RECONHECIMENTO PÚBLICO** das ações realizadas pela entidade no âmbito da Política de Assistência Social;

Artigo 2 - Todos os atos e decisões da plenária do CMAS serão publicizados;

Artigo 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dayane Almeida Dias
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social do Município